



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 23 de maio de 2016

Número 99

## ÍNDICE

### 2.º SUPLEMENTO

#### PARTE C

#### Finanças e Planeamento e das Infraestruturas

Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas:

**Despacho n.º 6835-A/2016:**

Despacho que autoriza a alienação de ações durante o período de indisponibilidade pela Atlantic Gateway, SGPS, L.ª à Parpública — Participações Públicas (SGPS), S. A. . . . . 16130-(6)

#### PARTE J1

#### Negócios Estrangeiros

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 6511-B/2016:**

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Programas e Acordos Culturais . . . . . 16130-(6)



## PARTE C

### FINANÇAS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinetes dos Ministros das Finanças  
e do Planeamento e das Infraestruturas

#### Despacho n.º 6835-A/2016

O Decreto-Lei n.º 181-A/2014, de 24 de dezembro, aprovou o processo de reprivatização indireta do capital social da TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A. (TAP, S. A.), a ter lugar mediante a reprivatização do capital social da TAP — Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S. A. (TAP — SGPS, S. A.), que resultou na alienação de ações representativas de até 61 % do capital social à sociedade Atlantic Gateway, SGPS, L.ª

Em 17 de dezembro de 2015, por considerar indispensável deter uma posição como maior acionista naquela que é reconhecida como a sua companhia aérea de bandeira, o Estado Português entendeu abrir um processo negocial com o propósito de reconfigurar os termos e as condições da sua participação na TAP, SGPS, S. A.

Nesta sequência, no dia 6 de fevereiro de 2016, o Estado Português e a sociedade Atlantic Gateway, SGPS, L.ª, assinaram um Memorando de Entendimento, estabelecendo as condições para a compra de ações

representativas do capital social pela Parpública — Participações Públicas (SGPS), S. A., de modo a que esta passe a deter um número de ações correspondente a 50 % do capital social da TAP — SGPS, S. A.

Do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 181-A/2014, de 24 de dezembro, conjugado com o artigo 21.º do caderno de encargos aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 4-A/2015, de 20 de janeiro, resulta um regime de indisponibilidade para as ações transacionadas no âmbito da venda direta de referência concretizada, por um prazo mínimo de 5 anos, salvo se os membros do Governo competentes autorizarem mediante despacho fundamentado a celebração de negócios jurídicos, visando a transmissão da respetiva titularidade de ações do capital social da TAP — SGPS, S. A.

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 10 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 181-A/2014, de 24 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 — Autorizar a alienação de ações durante o período de indisponibilidade pela Atlantic Gateway, SGPS, L.ª à Parpública — Participações Públicas (SGPS), S. A., dando cumprimento ao estabelecido no Memorando de Entendimento assinado a 6 de fevereiro de 2016.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

19 de maio de 2016. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

209609082



## PARTE J1

### NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 6511-B/2016

#### Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Programas e Acordos Culturais, cargo de direção intermédia de 2.º grau

Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, diploma que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Camões — Instituto da Cooperação e

da Língua, I. P., de 27 de abril de 2016, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão do Gabinete de Programas e Acordos Culturais, previsto no n.º 4 da Deliberação n.º 1201/2012, publicada na 2.ª série do *DR*, n.º 168, de 30 de agosto.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

20 de maio de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

209605218

II SÉRIE



DIÁRIO  
DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750